ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

# LEI MUNICIPAL 3752

de 14 de março de 2018

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

## L E I:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais**), destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

**CRÉDITO ESPECIAL**

**0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
080120605 - ABASTECIMENTO
0801206050280 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS
08012060502800.007000 - APOIO E INCENTIVOS ÀS ASSOCIAÇÕES
08012060502800.007000-3.3.90.30.00.00.00 (  ) - Material de Consumo..... R$ 32.400,00

**TOTAL ..... R$ 32.400,00**

**Art. 2º -** Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução da seguinte dotação orçamentária:

**0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
080120605 - ABASTECIMENTO
0801206050280 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS
08012060502800.007000 - APOIO E INCENTIVOS ÀS ASSOCIAÇÕES
08012060502800.007000-3.3.50.43.00.00.00 (803) - Subvenções Sociais..... R$ 32.400,00

**TOTAL ..... R$ 32.400,00**

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de março de 2014.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LAÍS SOUZA TEIXEIRA**
**Chefe de Gabinete**

PUBLICADA NO PERÍODO DE **14/03/2018** A **28/03/2018**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS